

do Processo Administrativo nº 2015-0.097.424-9 em 30/03/16

(a)

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE GARANTIA DA
PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2015-0.097.424-9.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/SES/2015 - contratação da **Parceria Público-Privada - PPP**, na modalidade de Concessão Administrativa, para Modernização, Otimização, Expansão, Operação, Manutenção e Controle Remoto e em tempo real da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo - PPP da Iluminação Pública.

Aos 30 de março de 2016, às 14 horas de 30 minutos, no auditório do 33º andar do Condomínio Edifício Grande São Paulo, localizado à Rua Líbero Badaró, nº 425, São Paulo – SP na Secretaria Municipal de Serviços, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria nº 37/SES/2015 e alterada pela Portaria nº 116/SES/2015, conforme o comunicado publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) em 15.03.2016, republicado com retificação em 16.03.2016. Foram iniciados os trabalhos, contabilizando-se os novos Envelopes 1 - Garantia da Proposta, entregues entre 14h e 14h30 da data de hoje, no mesmo local, pelos seguintes proponentes: 1) CONSÓRCIO WALKS (KS Brasil Led Holdings Ltda., WPR Partitipações Ltda. e Quatro Participações S.A.), entregue pelo Senhor Vicente Carnovale, portador do RG nº 6.285.510-4, inscrito no CPF nº 645.093.038-15; 2) CONSÓRCIO FM RODRIGUES/CLD (FM Rodrigues & Cia Ltda. e CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.), entregue pelo Senhor Márcio Costa do Val, portador do RG nº 16.900.650, inscrito no CPF nº 049.077.248-02; e 3) CONSÓRCIO ECOBRASLUX (Shanghai Yaming Lighting Co., LTD e Agroenergia do Norte S/A e Santa Edwigis Empreendimentos e Participações S.A.), entregue pelo Senhora Lívia Aparecida de Figueiredo Pinheiro, portadora do RG nº 15.05386, inscrita no CPF nº 025.113.261-75. Recebidos os envelopes e verificada a sua regularidade quanto

do Processo Administrativo nº 2015-0.097.424-9 em 30/03/16

(a)

ao aspecto formal externo, procedeu-se à abertura do novo Envelope 1 - Garantia da Proposta dos proponentes acima indicados. Foram rubricadas as folhas dos documentos constantes dos envelopes abertos pelos membros da CEL, bem como por um representante credenciado de cada um dos proponentes presentes, nos termos do subitem 16.2. do Edital. Na sequência, a CEL decidiu suspender a sessão para a análise do conteúdo dos envelopes, devendo ser o resultado da avaliação oportunamente divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade. O representante do CONSÓRCIO FM RODRIGUES/CLD solicitou que fosse constado em ata que o CONSÓRCIO ECOBRASLUX não apresentou a garantia da proposta, apresentado somente requerimento. Por sua vez, o CONSÓRCIO ECOBRASLUX solicitou que fosse constado em ata que o documento apresentado baseia-se no direito de petição, assegurado constitucionalmente. Por fim, o CONSÓRCIO WALKS solicitou que fosse constado em ata que "por não ter apresentado garantia, o CONSÓRCIO ECOBRASLUX está automaticamente desclassificado". Termo que, lido e achado conforme vai assinado pelos presentes. Eu, Marco Aurélio de Barcelos Silva, _____, a digitei e conferi.

DULCE EUGENIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS - RF 817.555.1

GILBERTO ROSA - RF 313.794.5

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS - RF 816.408.8

do Processo Administrativo nº 2015-0.097.424-9 em 30/03/16

(a)

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA

RICARDO ERNESTO VASQUEZ BELTRÃO - RF 567.564.2